

hipóteses de impenhorabilidade do artigo 833, IV e X, do CPC, sendo oriundo da sua remuneração e utilizados para sua subsistência. Requer, ao final, o desbloqueio dos valores tidos por impenhoráveis e o deferimento do parcelamento proposto.

O candidato foi intimado para fazer prova das alegações de impenhorabilidade aduzidas, nos termos do despacho ID 9288738. Em manifestação de ID 9292125 o executado reiterou o pedido de parcelamento já proposto nos autos, bem como requereu a dilação do prazo para apresentação da documentação comprobatória a impenhorabilidade dos valores em razão de estar em viagem e necessitar comparecer às agências bancárias para fazê-lo.

Foi dada ciência dos bloqueios realizados via SISBAJUD à Procuradoria Regional da União, que manifestou não possuir interesse na celebração do acordo de parcelamento, bem como requereu a conversão em renda dos valores bloqueados, sendo 90% para pagamento do débito principal e 10% para pagamento de honorários advocatícios (ID 9295348).

Diante da negativa de interesse da Procuradoria Regional da União na entabulação do acordo proposto, defiro o pedido de prorrogação do prazo, tão somente em 5 dias, para o candidato apresentar os documentos justificadores da impenhorabilidade alegada, nos termos do despacho ID 9288738 e os demais que entender necessários à análise do seu requerimento.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2023.

JUIZ FEDERAL ALCEU MAURÍCIO JÚNIOR

Relator

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 504, DE 23/10/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202302422

Descrição sintética do serviço a ser executado: "Tópicos Avançados em Processo Civil", que será realizado no TSE.

Período do evento: De 26/10/2023 até 27/10/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 6

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	25/10/2023	27/10/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
NATALIA COELHO DALAPICOLA MUNHOS								
							R\$	R\$

Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	56,00	1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
CLAUDIA GIESTAS DE AZEVEDO BIANCHI							
Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
ROSANNA FERREIRA FERNANDES							
Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
ANA CRISTINA ROBERS SILVA							
Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
LEONARDO PENEDO PREZOTTI							
Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
FABIANNE DE SOUZA OLIVEIRA							
Brasília	3	2,50	R\$ 420,00	R\$ 336,00	(R\$ 161,28)	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
		2,50					R\$ 1.168,72
							R\$ 7.012,32

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
NATALIA COELHO DALAPICOLA MUNHOS	FC-03	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
CLAUDIA GIESTAS DE AZEVEDO BIANCHI	CJ-01	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
ROSANNA FERREIRA FERNANDES	CJ-01	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
ANA CRISTINA ROBERS SILVA	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
LEONARDO PENEDO PREZOTTI	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72

FABIANNE DE SOUZA OLIVEIRA	FC-05	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 56,00	R\$ 1.168,72
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-63.2023.6.08.0004

PROCESSO : 0600022-63.2023.6.08.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALEGRE - ES)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE ALEGRE ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERENTE : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - ALEGRE/ES

ADVOGADO : FLAVIO FABIANO (16639/ES)

RESPONSÁVEL : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : FLAVIO FABIANO (16639/ES)

RESPONSÁVEL : ADRIANO FRANCISCO ROCHA

RESPONSÁVEL : ANTONIO BELMIRO GONCALVES

RESPONSÁVEL : MARCELO DE SOUZA VIEIRA

RESPONSÁVEL : MARIA DA APARECIDA FONSECA LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem da MM. Juíza Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral/ES, Dra. Graciene Pereira Pinto, e em atenção ao disposto no art. 44, inciso VII da Resolução TSE n.º 23.604/2019, INTIMO o PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB, na pessoa de seu advogado, Dr. FLAVIO FABIANO - ES16639-A, para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, apresentar, caso queira, manifestação sobre as informações e os documentos juntados ao processo.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://consultauniicadapje.tse.jus.br/>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600022-63.2023.6.08.0004).

ALEGRE - ES, 24 de outubro de 2023.

CLARA FACHIM MONEQUI

CHEFE DE CARTÓRIO

6ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600053-48.2021.6.08.0006

PROCESSO : 0600053-48.2021.6.08.0006 AÇÃO PENAL ELEITORAL (COLATINA - ES)